Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.031, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.

DELEGA COMPETÊNCIAS A SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Prefeito Municipal em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VIII, § único da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Cidadania e Habitação a competência para assinar as Notas Fiscais a serem encaminhadas à Caixa Econômica Federal, para o pagamento das mesmas, referentes ao Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, sem prejuízo das demais atribuições já previstas na Legislação Municipal:

Art. 2º - A responsabilidade Administrativa dos atos praticados pela Delegação de Competência prevista neste decreto passa a ser exclusivamente do Secretário Municipal da Cidadania e Habitação podendo, o Prefeito Municipal, ao tomar conhecimento de irregularidades, tomar as medidas administrativas necessárias.

Parágrafo Único – Não estando mais o Prefeito no exercício do cargo, solicitará ao seu sucessor que desencadeie a responsabilização administrativa cabível.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 14 DE SETEMBRO DE 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração